



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE
Estado do Paraná

** Elotech **
22/08/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 034/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ	
3.3.90.86.00.00	551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 7.9.9.9.03.01.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Total da Receita:		50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 22/08/2023.


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. 3/50
PRESIDENTE
X [Signature]
SECRETÁRIO

22-08-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
X [Signature]
SECRETÁRIO

23-08-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
X [Signature]
SECRETÁRIO

24-08-23